



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em

Lagarto, 29 de

28/07/2014
07 de 14

Funcionário(a)

**LEI N.º 592
DE 29 DE JULHO DE 2014**

Reconhece de utilidade pública a **Associação dos Estudantes Universitários de Lagarto/Sergipe - ASEUL**, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação dos Estudantes Universitários de Lagarto/Sergipe - ASEUL**, com sede na Rua Senhor do Bomfim, 194, Centro, e foro jurídico neste mesmo Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagarto, 29 de julho de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

**JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**José Valdeirino Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**